

Lei nº 1154/98

"Disposições sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 1998 e das outras providências".

Luis Henrique Ylla, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 1998, abrangerá os poderes legislativo e executivo, seus fundos, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Artigo 2º - A elaboração da proposta orçamentária do município para o exercício de 1998, obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal e Lei 4.320/64.

Primeiro - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

Segundo - As despesas orçamentárias serão projetadas, considerando os aumentos ou as diminuições de serviços e o processo inflacionário.

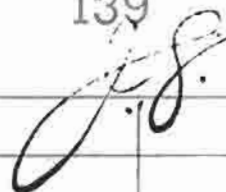
Terceiro - As estimativas das receitas, considerando a tendência do corrente exercício de 1998, o processo inflacionário e os possíveis efeitos das modificações na legislação tributária através de projeto de lei que o Executivo submeterá a apreciação do Legislativo.

Quarto - Os projetos em fase de execução terá prioridades sobre os novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários.

Quinto - As despesas com pagamentos da Dívida Pública, Encargos Sociais e de Salários, terá prioridade sobre ações de expansão dos serviços públicos.

Sexto - O município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212, modificando pela emenda nº 14 da Constituição Federal, principalmente na manutenção e desenvolvimento do ensino, salvo quando ocorrer a municipalização da educação que se regulamentará na legislação vigente.

Artigo 3º - O poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual, procederá seleção de prioridades dentre as relacionadas no orçamento para o exercício de 1998, e as arcará dentre as formas do parágrafo 2º



do artigo 2º desta lei.

Único - Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo.

Artigo 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, ou outras áreas do Município.

Artigo 5º - As despesas com Pessoal da Administração Direta, ficam limitada em 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente (atendendo ao artigo 220 da Lei Orgânica do Município - Disposições Transitórias).

Primeiro - Entende-se como receitas corrente para efeito de limite do presente artigo, o somatório das receitas extracorrentes e o total oriundo de convênios.

Segundo - O limite estabelecido para as despesas com Pessoal de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração direta nas seguintes despesas:

- Salário
- Obrigações Patronais
- Provento de aposentadoria e pensões
- remuneração de Prefeito e Vice-Prefeito
- remuneração de Vereadores
- Passap.

Luciro - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício obedecendo o limite fixado no "caput".

Artigo 6º - As operações de crédito por antecipação da receita, contratadas pelo Município, serão totalmente pagas até o final do exercício.

Primeiro - Fica o Município autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) de acordo com instruções e regulamento do Banco Central.

Segundo - Fica o Município autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações orçamentárias usando como recursos os indicados na Lei 4.320/64, artigo 43; e efetuar transposições de dotações orçamentárias dentro dos mesmos projetos ou atividades.

Artigo 7º - A proposta orçamentária do Município para 1988, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada


pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até  
15 de outubro de 1998, que a apreciará  
até o final da gestão legislativa desenhada  
do - o a seguir para sanção.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

P. M. Echaporã, em 01 de julho de 1998.

  
Luis Henrique Villa  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secre-  
taria da Prefeitura Municipal de Echaporã,  
na mesma data supra.

  
Sérgio Carlos Giza  
Secretário

# Diretrizes Orçamentárias - Anexo I

## Plano de metas e prioridades para 1998

Programa	Objetivo
1. Câmara Municipal	
1.1 Manutenção da Câmara Municipal	- melhorar as condições de funcionalidade do plenário
1.2 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	- Dotar a Câmara Municipal de Equipamentos de informática, para modernização dos sistemas de processos, agilizando as informações legislativas através da informatização, permitindo consultas do Plenário às legislações; bem como também aquisição de um veículo para melhorar as condições de trabalho do Poder Legislativo
2. Administração	
2.1 Manutenção dos Serviços Administrativos	- Manter a continuidade de trabalho e melhorar a arrecadação do Município bem como do Gabinete do Prefeito, contabilidade, Tesouraria, Junta do Serviço Militar, manutenção do PASEP e outras atividades.

2.2. Contrato de Prestação de Serviços para publicações de atos oficiais desta Municipalidade com folhais e Diários Oficiais do Estado	- Informações de Oficiais e demais atos de interesse do Município, como publicações de contratos, editais, etc.
2.3 Assinatura e/ou folhais, revistas, livros técnicos e corretores	- Possibilitar consulta de dados oficiais p/ desempenho dos serviços administrativos.
2.4 - Participação em cursos, seminários e palestras	- Atualização e aperfeiçoamento profissional dos servidores.
2.5 - Aquisição e manutenção de Equipamentos (HARDWARE) de informática, periféricos, programas utilitários (SOFTWARE) de manutenção de sistemas informatizados.	- Modernizar e agilizar os serviços de informática executados pela Municipalidade.
2.6 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	- Equipar os Setores Administrativos com equipamentos de trabalho, provendo melhores condições de trabalho.
2.7 Aquisição e reforma da antiga Agência do Banco do Estado de São Paulo (Banesp)	- Instalar adequadamente os vários setores da Administração, propiciando melhores condições funcionais.
2.8 - Restruturação Administrativa	- Dictar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente na Prestação de Serviços à coletividade.

<p>2.9 Regularização da Dívida Pública junto ao INSS, Caixa Econômica Federal, Sabesp, etc...</p>	<p>- Saldar os compromissos financeiros com o Governo Federal e outras Entidades, amortizando a dívida pública e habilitando o município a receber recursos Federais e Estaduais.</p>
<p>2.10 - Aumento do Quadro de Pessoal para expansão e melhoria da qualidade dos serviços públicos bem como adequação às necessidades da Administração</p>	<p>- Adequar o Quadro de Pessoal da P.M. de Chaporã, usando atendimentos das diretrizes traçadas pela Municipalidade.</p>
<p>2.11 - Aumento real de salários e concessões de vantagens de ordem pecuniária aos servidores públicos, nos limites legais.</p>	<p>- Adequar os vencimentos dos servidores públicos à realidade de mercado.</p>
<p>2.12 Criação de cargos e alteração de estrutura de carreira para atender ampliações dos serviços públicos.</p>	<p>- Possibilitar o atendimento das diretrizes traçadas.</p>
<p>2.13 Admissão de Pessoal nas normas do Artigo 3º da Constituição Federal.</p>	<p>- Contratação de Pessoal através de Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal ou Empresa Contratada em atendimento à legislação vigente.</p>



3 - Educação - 0 a 6 anos	- Capacitação do Quadro
3.1 - Manutenção da Pré-Escola Municipal	do Magistério Público Municipal através de concurso público
	para professores e diretores de Ensino Municipal.
3.2 - Merenda Escolar	- Fomento de Merenda
	Escolar balanceada de boa qualidade supervisionada pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
3.3 - Atendimento Saúde-Mental	- Oferecer aos educandos um acompanhamento
	fonoaudiológico, psicológico e odontológico, propiciando os mesmos um melhor aproveitamento no aprendizado.
3.4 - Reforma e Ampliação da EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil).	- Construção de mais salas de aula para atender a demanda de crianças para educação de 0 a 6 anos.
4 - Ensino Fundamental	- Municipalização do Ensino
4.1 - Manutenção Ensino Fundamental	seguindo normas estabelecidas pelo Governo Federal e Estadual.
4.2 - Criação do Conselho Municipal de Educação	- Trazer para o Município resoluções de problemas referentes à Educação.

4.3 - Concurso Público para contratação e efetivação de docentes e especialistas para preencher o Quadro do Magistério Público Municipal

- Complementação de cargos, funções visam de atender a demanda de alunos.

4.4 - Merenda Escolar

- Oferecer merenda escolar balanceada, de boa qualidade, atendendo os critérios estabelecidos nos convênios firmados com o Estado e a União e com supervisão do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

4.5 - Transporte Escolar

- Oferecer transporte escolar seguro e adequado a todos os alunos da zona rural, atendendo os critérios da Secretaria da Educação

4.6 - Conservação e reforma dos prédios escolares

- Manter os prédios escolares em condições adequadas para que toda a clientela seja atendida satisfatoriamente

4.7 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Permanentes

- Aquisição de veículos reforma e manutenção da Frota escolar.

- Aquisição de equipamentos de informática, móveis e outros para melhorar atendimento aos educandos, propiciando um melhor aprendizado.

4.8 - Ensino Profissionalizante aos Deficiente Mental

- Atendimento aos portadores de deficiência mental, promovendo sua integração e interação harmoniosa com a sociedade.

4.9 - Implantação do "Projeto Renda Mínima".

- Evitar evasão de alunos e complementar a renda de famílias que ganham até um e meio salário mínimo.

5. Cultura

5.1 - Reforma e Adaptação do Prédio para instalação da Biblioteca Pública Municipal

- Reorganização e informatização da Biblioteca para atender a toda camada Social, inclusive deficientes físicos, audio-visuais e a terceira idade tomando a biblioteca atuante e buscando desenvolver o hábito e gosto pela leitura.

5.2 - Enriquecimento de Acervo

- Aquisição de obras que atendam as preferências e necessidades individuais e das escolas. Atender crianças na idade escolar e pessoal da 3ª idade com salas ambiente específicas.

5.3 - Aquisição de Material Permanente

- Aquisição de equipamentos e prédio para instalação de Museu, resgatando a memória da cidade e contribuindo para a preservação e proteção do Patrimônio Cultural e Histórico Municipal.

5.4 - Incentivo à Banda Musical, Coral e Grupo Teatral.

- Oferecer estrutura e suporte para que seja desenvolvido um processo que visa a integração social, a melhoria mental e espiritual da criança através da arte além de oferecer uma opção profissional futura.

6 - Educação Física e Desportos.

6.1 - Manutenção da Educação Física e Desportos

- Manter o Conjunto Esportivo Municipal em condições satisfatórias para atender os alunos.

<p>6.2 - Implantação de Escolinhas de Esportes</p>	<p>- Objetiva principalmente promover atividades que estimulem a prática de Educação Física e Atividades Recreativas no Município, planejando, difundindo e avaliando cada modalidade.</p>
<p>6.3 - Realização de torneios e campeonatos em modalidades diversas.</p>	<p>- Objetivam incrementar a prática esportiva no município através da Competição, oferecendo oportunidades de participação a praticantes nas diversas modalidades esportivas atingindo público alvo desde a criança até a 3ª idade.</p>
<p>6.4 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.</p>	<p>- Aquisição de aparelhos para suprir as necessidades esportivas.</p>
<p>f. Habitação</p>	
<p>f.1 - Construção de Casas Populares</p>	<p>- Construção em parceria com a 'CDHU' de casas populares em sistema de mutirão para famílias de baixa renda, visando diminuir o déficit habitacional, com acomodação da população carente.</p>
<p>f.2 - Construção de moradias</p>	<p>- Tornar mais digna a condição de moradia nas áreas litorâneas para pessoas sem condições nenhuma de pagamento.</p>

<p>7.3 - Implantação de Cooperativas Habitacionais</p>	<p>- Incrementar a construção de moradias populares a população de média renda.</p>
<p>8 - Saúde</p>	
<p>8.1 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, bem como contratação de profissionais habilitados para o Hospital e Centro de Saúde.</p>	<p>- Oferecer assistência médica hospitalar de emergência e preventiva à população, bem como também melhorados serviços de análise clínica, psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia.</p>
<p>8.2 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.</p>	<p>- Dotar as unidades de saúde com aparelhos hospitalares, odontologia, de fisioterapia, bem como ambulância e outros veículos de uso da saúde pública municipal, modernizando assim o sistema de saúde.</p>
<p>8.3 - Unificação das Unidades (Centro de Saúde e Hospital)</p>	<p>- Permitir melhor atendimento à população e economia nas despesas.</p>
<p>8.4 - Subvenção à APASE</p>	<p>- Subvencionar a Entidade de APASE, mantenedora do Hospital das Clínicas de Echaporã, para dar continuidade aos serviços de saúde no Município.</p>
<p>9 - Promoção Social</p>	
<p>9.1 - Manutenção dos Serviços de Assistência</p>	<p>- Visa dar atendimento médico social e alimentar à toda população carente do Município.</p>

<p>9.2 - Ampliação da Creche "Maria Felícia" para unificar com a unidade "Algodão Doce".</p>	<p>- Unificar a Creche Maria Felícia com a Creche Algodão Doce, para economizar despesas e melhor atendimento as crianças carentes de 0 a 6 anos, priorizadas de famílias, cujas mães trabalham fora do lar, oferecendo assistência bio-psico-social.</p>
<p>9.3 - Reforma do prédio onde hoje funciona a Creche "Algodão Doce" para prosseguimento do Projeto Pró-meninas.</p>	<p>- Visa o atendimento a 150 meninas adolescentes com aprendizado em Crochet, tricô, bordado, pintura em tecidos, arte culinária, noções de saúde e higiene pessoal.</p>
<p>9.4 - Manutenção do C.C.I (Reforma e Ampliação)</p>	<p>- Visa dar assistência com atividades recreativas e ocupacionais à população idosa do município, através de jogos, dança, trabalhos manuais, etc...</p>
<p>9.5 - Manutenção da Loja Mecânica, Cozinha Piloto e Padaria municipal.</p>	<p>- Conservação e manutenção das unidades, para atendimento as pessoas carentes, as Creches e Escolas.</p>
<p>9.6 Implantação de Projetos para Assistência a Pessoas Deficientes</p>	<p>- Oferecer às pessoas portadoras de deficiência, atendimento com pessoas qualificadas como, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Assistente Social, Psicóloga, etc...</p>

9.7 - Construção de abrigo para trabalhadores.

- Oferecer aos trabalhadores, principalmente aos volantes (boias frias), um abrigo enquanto esperam o transporte até o local de trabalho especialmente em épocas de chuvas e frio.

9.8 - Subvenção à Apase

- Subvencionar a Entidade Apase para dar continuidade aos serviços assistenciais e filantrópicos no Município.

10 - Previdência

10.1 - Manutenção do Fundo de Previdência dos Funcionários (FAFEN)

- Propiciar aposentadoria, pensões e outras atividades relativas a todos os funcionários cadastrados.

10.2 - Criação de uma Autarquia para manutenção do Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos de Chaparrão.

- Visa criar autonomia para tomada de decisões no sistema previdenciário dos funcionários municipais.

11 - Urbanismo

11.1 - Implantação, Ampliação e Manutenção de Galerias de Águas Pluviais

- Prevenção de enchente e proteção de obras públicas e de patrimônios particulares.

11.2 - Fabricação de artefatos de cimento

- Fornecimento às obras da Administração direta, visando redução de custos.



11.3 - Implantação, Ampliação, manutenção e substituição de iluminação de logradouros públicos e áreas - livres	- Visa melhorar condições de segurança e conforto dos municípios.
---	---

11.4 - Construção de quiosques e sanitários em diversas áreas do Município.	- Tornar mais dignas as condições de moradia com execução de obras de infra-estrutura.
---	--

11.5 - Manutenção das Praças Públicas	- Visa manter as praças do Município com aspecto limpo e bonito para destaque dos municípios.
---------------------------------------	---

11.6 - Plantio de árvores nas ruas	- Embelazar e melhorar aspecto visual da cidade.
------------------------------------	--

12 - Utilidade Pública

12.1 - Manutenção da limpeza de ruas urbanas, coleta e transporte de lixo domiciliar	- Visa manter a saúde e higiene da população.
--	---

12.2 - Implantação e manutenção de sistemas de destinação final do lixo urbano.	- Instalação de usina da Lixo para Indústria, lixos de lixo domiciliar, eliminando aterros e depósitos de lixo, melhorando o meio ambiente.
---	---

12.3 - Manutenção do Cemitério e Velório Municipal.	- manutenção dos serviços funerários do município.
---	--

13 - Agricultura

13.1 - Manutenção da Casa da Agricultura Municipal	- Formação do Conselho Agrícola, para apoio aos mini e pequenos produtores rurais no preparo do solo para plantio, tratamentos culturais e colheita, como também, manutenção da pecuária leiteira do corte.
--	---

13.2 - Aquisição de implementos agrícolas	- Equipar a casa da Agricultura com implementos tais como, plantadora, sulcador, etc.
13.3 - Preservação de Recursos Naturais Renováveis e Implantação de micro-Bacias Hidrográficas	- Preservação de matas ciliares já existentes e complementação com plantio de árvores nativas com a finalidade de preservação das águas e controle da erosão.
13.4 - Implantação de Viveiros e Kortas	- Produzir mudas de árvores em geral com a finalidade de promover arborização urbana e produção de legumes e verduras para reduzir o custo da merenda escolar.
13.5 - Instalação de balanças Rodoviária e reestruturação e reforma de Cramagem Comunitária	- Visa a passagem de produtos agropecuários produzidos no Município e armazenamento para futura comercialização.
13.6 - Conservação e recuperação de Estradas Vicinais	- Melhorar as condições de tráfego para escoamento dos produtos agropecuários.
14 - Transporte Rodoviário	
14.1 - Aquisição e manutenção de máquinas e veículos	- Complementar, renovar e recuperar a frota de máquinas e veículos que estão em parte obsoletos.
14.2 - Implantação, Ampliação, Recuperação e manutenção de Pontes, Ligantes e Logradouros Públicos.	- Melhorar no Sistema Viário e Criação de acesso à população, usando menores tempos de percurso, principalmente de transportes coletivos.

14.3 - Implantação de pavimentação e complementares, recuperação e manutenções de logradouros públicos.

- Vias melhores condições no tráfego urbano e rural, através de pavimentação de ruas do município, e recuperação de pavimentações já existentes.

14.4 Locação de veículos, máquinas e Equipamentos.

- Suprir necessidade da Administração quando a demanda for maior que a capacidade da frota própria.

14.5 Execução de Vicinal pavimentada na estrada velha Chaporã - Assis

- Oferecer melhor qualidade de tráfego e também saída asfaltada para a região de Palmital / Turinho e consequentemente São Paulo.